



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE GENERAL
CÂMARA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL 190030

Projeto de Lei Legislativo 001/2019
Autoria: Ver. Alessandro dos Santos Rasquinha

“Denomina Beco dos “A”, via localizada no centro, na cidade de General Câmara.”

Art.1º- Fica denominada Beco dos “A”, a via sem denominação, conhecida como Beco da Rua Airton Senna.

Parágrafo único: O Beco localiza-se atrás antiga casa da Estação e fundos do Centro Espírita.

Art.2º- Compete ao Poder Executivo Municipal providenciar as placas com as devidas nomenclaturas de que trata esta Lei.

Art.3º- O Poder Executivo deverá oficial os Órgãos Públicos, Concessionárias de Serviços, Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, Bancos, Comércio e Sindicatos, sobre o teor desta Lei, em até 15 dias após sua publicação.

Art.4º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


Ver. Alessandro dos Santos Rasquinha
Líder da Bancada PPS



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE GENERAL
CÂMARA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PLL Nº 001/19

Exposição de Motivos

O presente Projeto de Lei pretende nominar a travessa, sem saída - beco - localizada na Rua Airton Senna, no bairro centro do nosso município, em anexo.

A falta de nome específico em logradouros cria constrangimento aos residentes no momento de fornecer seu endereço, gera inconvenientes na localização dos endereços, dificulta o trabalho das prestadoras de serviços essenciais, como abastecimento de água, esgoto e saneamento, energia elétrica, telefonia, entrega de correspondência e deixa a população sem orientação adequada.

Buscamos com essa medida atender uma reivindicação da comunidade, pois ao solicitar abastecimento de água e energia elétrica são impedidos por não ter seu endereço completo. E, ainda, prestar homenagem às famílias que ali residem, pois em sua maioria todos os nomes iniciam com a letra "A".

Sala das Sessões, 26 de fevereiro de 2019.

Ver. Alessandro dos Santos Rasquinha
Líder da Bancada PPS

